CERTIDÃO DE MATERIALIZAÇÃO DOCUMENTO EM RTD

Certifico e dou fé, que a presente **CERTIDÃO,** reproduz integralmente o documento original digital/eletrônico que foi apresentado para fins da efetivação de ato registral, nos termos do art. 173-A do Provimento 01/2020 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial do Estado do Mato Grosso. **Certifico** ainda que o documento protocolado sob nº 56.831 no Livro A no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Sinop, da Comarca de Sinop/MT, foi Registrado sob nº **55.436 Livro B** em 30/05/2022, e Averbado ao Registro Primitivo nº 49.562 Llvro B. ESTE CERTIFICADO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO DO DOCUMENTO DESCRITO. A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original conforme disposto no art. 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei 6.015/73.

SINOP/MT, 30 de Maio de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 169

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 8, 6
SELO DIGITAL: **BSQ 41313**
VALOR: **R$ 31,00**
SINOP - MT, 30 de maio de 2022

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA,** conforme identificada a seguir:

CARTÓRIO 1º OFÍCIO SINOP - MT REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial: **WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**				
CNPJ: **21.997.527/0001-02**	Inscrição Estadual: **154789798**	Ato de Autorização – Anatel **Nº. 1112 DE 19/04/2016**		
Endereço: **RUA DA PAZ N° 75**				
Bairro: **JARDIMPLANALTO**		Cidade: **NOVO PROGRESSO**	Estado: **PARÁ**	CEP: **68193-000**
Telefone: **(93)3528-1212**	S.A.C: **0800- 606 5971**	Site: **www.wspnp.com.br**		E-mail: **pretazaminhan@hotmail.com**

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES,** registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 28/06/2019, sob o n.º 49562, na Cidade de **Sinop**, estado do **Mato Grosso,** que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O cabeçalho passa a viger com a seguinte inclusão:

O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n° 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Incluí-se o item 1.6 na cláusula primeira referente ao objeto:

1.6 Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Incluí-se o item 1.5. h), na cláusula primeira referente ao objeto:

1.5 (...)
h) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei n° 13.709 de 14 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Incluí-se o item 3.10 na cláusula terceira referente aos direitos e obrigações da prestadora:

3.10 A **PRESTADORA** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Incluí-se a cláusula Décima quarta referente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com a seguinte redação:

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SINOP - MT
REGISTRO DE
TITULOS
E DOCUMENTOS

4 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

14.1 O **ASSINANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n° 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

14.1.1 Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

14.1.2 Dados relacionados ao endereço do **ASSINANTE** tendo em vista a necessidade da **PRESTADORA** identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

14.1.3 Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no extrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do **ASSINANTE** perante esta **PRESTADORA**.

14.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse do **ASSINANTE**, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da **PRESTADORA**, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na **cláusula 16.1** não são exaustivas.

14.2.1 A **PRESTADORA** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;

14.2.2 O **ASSINANTE** autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da **PRESTADORA** bem como do **ASSINANTE**.

14.3 O **ASSINANTE** possui tempo determinado de **05 (cinco) anos** para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

14.3.1 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **PRESTADORA**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, conforme lei civil. Para tanto, caso o **ASSINANTE** deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;

14.3.2 O **ASSINANTE** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da **PRESTADORA** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

14.4 Em eventual vazamento indevido de dados a **PRESTADORA** se compromete a comunicar seus assinantes sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;

14.5 A **PRESTADORA** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;

14.5.1 A **PRESTADORA** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

14.6. Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na **cláusula 18.3**. Passado o termo de guarda pertinente a **PRESTADORA** se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** registrado em em 28/06/2019, sob o n.º 49562, na Cidade de **Sinop**, estado do **Mato Grosso.**

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos,** na Cidade de **Sinop**, estado de **Mato grosso**

7.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: https://www.wspnp.com.br

CARTÓRIO 1º OFÍCIO SINOP - MT REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Novo Progresso**, estado de **Pará,** competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sinop MT , 23 de maio de 2022.

NELCI RODRIGUES:85054445153 — Assinado de forma digital por NELCI RODRIGUES:85054445153 Dados: 2022.05.23 15:59:19 -03'00'

NELCI RODRIGUES
CPF: 850.544.451-53
SÓCIA - ADMINISTRADORA
WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.997.527/0001-02

UELITON JAIME RODRIGUES ZAMINHAN:94826242204 — Assinado de forma digital por UELITON JAIME RODRIGUES ZAMINHAN:94826242204 Dados: 2022.05.23 15:59:45 -03'00'

UELITON JAIME RODRIGUES ZAMINHAN
CPF: 948.262.422-04
SÓCIO - ADMINISTRADOR
WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.997.527/0001-02

REGISTRO DE IMÓVEIS,TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
RUA DAS NOGUEIRAS, 1.108 - C.P.245 - CEP: 78550-200 - TEL.: (66) 3531-2501 - www.1oficiosinop.com.br - e-mail: atendimento@1oficiosinop.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 169
BSQ 41309 SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): **127, 128, 103**
R$ 130,80
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

REGISTRO DE IMÓVEIS,TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
RUA DAS NOGUEIRAS, 1.108 - C.P.245 - CEP: 78550-200 - TEL.: (66) 3531-2501 - www.1oficiosinop.com.br - e-mail: atendimento@1oficiosinop.com.br

Protocolo nº 56831 no Livro A em 23/05/2022. Registrado no RTD sob nº 55436 no Livro B. Sinop-MT, 30/05/2022.

Aparecida Maria Hartmann
Registradora

Marcio Gilvani Wilkomm
1º OFÍCIO Escrevente Juramentado

CARTÓRIO 1º OFÍCIO SINOP - MT REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS,TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
RUA DAS NOGUEIRAS, 1.108 - C.P.245 - CEP: 78550-200 - TEL.: (66) 3531-2501 - www.1oficiosinop.com.br - e-mail: atendimento@1oficiosinop.com.br

CERTIFICO que PRIMEIRO ADITIVO foi Averbado ao Registro Primitivo nº 49.562 Livro B.

O referido é verdade e dou fé.
Sinop, 30 de Maio de 2022.

Aparecida Maria Hartmann - Registradora

Marcio Gilvani Wilkomm
1º OFÍCIO Escrevente Juramentado

CARTÓRIO 1º OFÍCIO SINOP - MT REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS